

**LEI Nº 681/2008, de 12 de Março de 2008.**

**MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 631/07, DE 07/02/2007 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

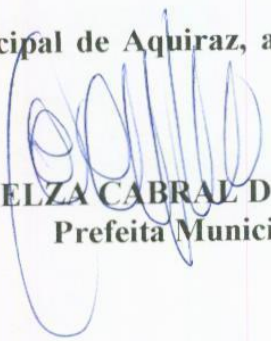
**Art. 1º** - Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal nº 631/07, de 07 de fevereiro de 2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A despesa em alusão correrá por conta de dotação própria consignada no orçamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 02 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 12 dias do mês de Março de 2008.**

  
**RITELZA CABRAL DEMÉTRIO**  
Prefeita Municipal

